



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035)3434-1354 – 3434-1133

E-mail: pm.itapeva@itapevamg.com.br

CEP : 37.655-000

LEI

Nº 960

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais, no orçamento anual do Município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
por seus Representantes **APROVA** e eu **BENEDITO PAULA DA SILVA, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial (art. 41, inc. II, da lei federal 4.320/64) a seguir especificados:

CLASSIFICAÇÃO	RUBRICAS	NOMENCLATURA
Órgão/Unidade	020403	TRANSPORTE ESCOLAR
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0006	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Atividade/Projeto	2.100	MAN TRANSP ESCOLAR – CONV FNDE
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CRÉDITO	FICHA Nº 326	VALOR - R\$ 2.000,00
Órgão/Unidade	020403	TRANSPORTE ESCOLAR
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0006	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Atividade/Projeto	2.100	MAN TRANSP ESCOLAR – CONV FNDE
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	36	OUTROS SERV TERC – PFISICA



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Rua Ulisses Escobar - 30

Fone: (035)3434-1354 - 3434-1133

E-mail: pmuitapeva@itapevamg.com.br

CEP: 37.655-000

VALOR DO CRÉDITO	FICHA Nº 327	VALOR - R\$ 500,00
Órgão/Unidade	020403	TRANSPORTE ESCOLAR
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0006	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Atividade/Projeto	2.100	MAN DE TRANSP ESC - CONV FNDE
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	39	OUT SERV DE TERC - PJURIDICA
VALOR DO CRÉDITO	FICHA Nº 328	VALOR - R\$ 608,68
TOTAL		3.108,68

§ 1º - Os recursos orçamentários necessários à abertura dos créditos especificados no "caput" serão resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento em vigor:

CLASSIFICAÇÃO	RUBRICAS	NOMENCLATURA
Órgão/Unidade	020402	ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL
Atividade/Projeto	1.007	CONST DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR DA ANULAÇÃO		FICHA 175 R\$3.108,68
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 3.108,68

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 10 de agosto de 2.006


BENEDITO PAULA DA SILVA
Prefeito Municipal